
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga a validade do Concurso Público nº 001/2018, homologado em 08 de fevereiro de 2019 pelo Decreto nº 070/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 1953, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

CONSIDERANDO que o edital do Concurso Público nº 001/2018 prevê a possibilidade de prorrogação da validade do concurso em seu item 1.3, bem como considerando a contagem da validade de 02 (dois) anos do referido concurso público a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), através do decreto municipal nº 070/2019, na edição nº 1953, do dia 08/02/2019;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação por mais 02 (dois) anos da validade de concurso público prevista no art. 87, III, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN e no art. 11 da Lei Municipal nº 048/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná/RN);

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Acordo Interinstitucional nº 003/2021 celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jaçaná/RN,

DECRETA:

Art. 1ºFica prorrogada, por um período de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 001/2018, homologado através do Decreto Municipal nº 070/2019, publicado na edição nº 1953, do dia 08/02/2019, do Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Art. 2ºAs vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN ou as que vierem a existir no prazo de validade do Concurso, serão preenchidas conforme a conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Jaçaná/RN, 02 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4BBCEDDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2021. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>